



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.610 DE 18 DE ABRIL DE 2.006.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS
A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE
AGUDOS PARA FINS DE REFORMA DO
PRÉDIO ONDE FUNCIONA O SAMU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder subvenção a Associação do Hospital de Agudos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a finalidade de proceder a reforma do prédio onde funciona o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Fica autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, devendo a classificação e indicação dos recursos para cobertura do presente crédito serem feitas por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de abril de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal